



TID 14787467

Ofício SSG-GAB nº 8082/2016

Processo TC nº 72.000.443.10-28

Assunto: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA - Auditoria Programada  
Programas de Governos – Avaliar os resultados alcançados na execução do Programa  
de Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida – PPA, em cumprimento ao  
Plano Plurianual, referente ao período 2006/2009, bem como o atendimento das metas  
estabelecidas nos instrumentos de planejamento

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 110 a 129, 154 a 160 e 177 a 183 e verso do  
processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão  
retornar ao TCM)

DOCREC

181/2016

São Paulo, 04 de março de 2016.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar,  
objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia do Relatório e Voto,  
cópia dos Relatórios de Auditoria da Subsecretaria de Fiscalização e Controle  
desta Corte, bem como do v. Acórdão prolatado em 18/06/14 (DOC de 30/04/15 –  
página 128), transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e  
distinta consideração.

**ROBERTO BRAGUIM**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Antonio Donato Madormo**  
Câmara Municipal de São Paulo - Presidência  
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100  
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo  
Gabinete da Presidência

Data 15/03/16

Horas 13:50 min

Pauline Bianco de Sá



*Relatório de Auditoria Programada*  
Auxílio Técnico de Fiscalização

## RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

### 1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº. 2009.00896.1

### 2 - IDENTIFICAÇÃO

#### 2.1 - Objeto

Programas de Governo – Plano Plurianual - Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida

#### 2.2 - Objetivo

Avaliar os resultados alcançados na execução do programa e o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

#### 2.3 - Unidade Fiscalizada

27.10 – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA – GAB.

#### 2.4 - Período de Realização

18.02.2010 a 17.03.2010.

#### 2.5 - Período de Abrangência

Janeiro de 2006 a dezembro de 2009.

#### 2.6 - Equipe Técnica

Soila Barbosa TC. Nº 901

#### 2.7 - Procedimentos

- Avaliação do cumprimento das metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009.
- Seleção, por amostragem, de algumas metas não atingidas e verificação dos motivos junto à SVMA.



## 2.8 - Abreviaturas

| Siglas  | Significados                                               |
|---------|------------------------------------------------------------|
| CEMUCAM | Centro Municipal de Campismo                               |
| COHAB   | Companhia Metropolitana de Habitação                       |
| DAF     | Departamento Administrativo Financeiro                     |
| DECONT  | Departamento de Controle da Qualidade Ambiental            |
| DEPLAN  | Departamento de Planejamento Ambiental                     |
| DEPAVE  | Departamento de Parques e Áreas Verdes                     |
| DERSA   | Desenvolvimento Rodoviário S.A                             |
| GTAC    | Grupo Técnico de Áreas Contaminadas                        |
| GTRAAD  | Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas |
| PPA     | Plano Plurianual                                           |
| SEMPA   | Secretaria Municipal de Planejamento                       |
| TID     | Tramitação Interna de Documentos                           |
| UMAPAZ  | Departamento de Educação Ambiental e Cultura da Paz        |

## 3 - RESULTADO

### 3.1 - Introdução

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2006/2009, estabelecido pela Lei nº. 14.123 de 28 de dezembro de 2005, é composto por programas, objetivos e metas da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao previsto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal e no inciso X do artigo 69 e inciso I do artigo 137, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Entre as ações desenvolvidas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), para a realização das metas fixadas no PPA, encontram-se aquelas que integram o Programa "Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida", de natureza intersecretarial. As demais Unidades da PMSP partícipes na execução deste Programa são: Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras e o conjunto das Subprefeituras.

A Câmara de Vereadores de São Paulo promulgou a Emenda nº. 30 à Lei Orgânica do Município de São Paulo – publicada no DOC em 28/02/2008 – acrescentando dispositivo ao artigo 69, o artigo 69-A, que instituiu a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo.

O novo dispositivo estabelece que o programa de metas será amplamente divulgado por meio eletrônico, mídia impressa, radiofônica, televisiva e por meio do Diário Oficial da Cidade. A cada seis meses o Poder Executivo divulgará os



indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

Alterações programáticas poderão ocorrer no Programa de Metas pelo Prefeito, em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, que justificará as alterações por escrito e por meio de divulgação conforme previsto no dispositivo.

O Prefeito eleito ou reeleito, nos termos da regra fixada, no mesmo artigo 69-A, apresentará o Programa de Metas de sua gestão até noventa dias após a posse que conterá prioritariamente:

- Ações estratégicas;
- Indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral;
- Objetivos, diretrizes, ações estratégicas e as demais normas da Lei do Plano Diretor Estratégico.

Ressalta-se que o artigo 69-A é aplicado a partir do PPA 2010-2013.

### 3.2 – Constatações de Exercícios Anteriores

Nas Ordens de Serviço nº. 2008.00077.0 (TC 72.000.334.09-59) e 2.5.1.0644/07 (72.000.189.08-70) ficou evidenciada a necessidade de ampla revisão dos números lançados no “Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA”, encaminhado à Secretaria de Planejamento - SEMPLA, tendo em vista as inconsistências constatadas, bem como de algumas medidas de mensuração inadequadas, além de procedimentos da SVMA na apuração dos resultados apresentados.

O exame do “Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006-2009” e do “Quadro de Acompanhamento das Metas por Órgão” (fls. 04 a 39), que apresenta as realizações dos exercícios de 2006 a 2009, evidenciou que até o momento não ocorreram os ajustes citados.

### 3.3 – Escopo da Auditoria

Este trabalho constituiu-se tendo por base o exame do quadro das metas previstas no PPA, referente ao período 2006/2009 para SVMA, estabelecido na Lei Municipal nº. 14.123, de 28 de dezembro de 2005, comparando-se com as informações do “Quadro de Acompanhamento PPA por Órgão”, “Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006-2009” e as Tramitações Internas de Documentos (TID's) nºs 5451637, 5457812, 5457843, 5457879, 5457902, 5457918, 5481642, 5533057, 5540679, 5541027, 5557409, 5557490, 5583183 e 5591166, Ofício 151/SVMA.G.AJ/2010 e Memorando nº 010/DEPLAN/10 elaborados pela SVMA, que trazem registros referentes à execução das metas daquele período referenciado.



Foram selecionadas algumas metas não atingidas, procurando-se identificar os motivos que explicam os descumprimentos, adotando-se como estratégias a solicitação de informações por meio do formulário requisição de documentos e diálogo com alguns profissionais das áreas relacionadas às metas, signatários do encaminhamento das informações solicitadas.

Algumas metas atingidas com restrições também são comentadas, em função da importância que representam para o conjunto do programa e porque, tanto quanto as não atingidas, demandam ações de melhoria da SVMA.

### 3.4 – Problemas detectados

O exame geral dos documentos fornecidos demonstrou a existência de inconsistências, ausência ou insuficiência de evidências e também de procedimentos definidos formalmente para a organização das informações que embasam os resultados alcançados pela SVMA, tais como:

- não foram localizados documentos formais que definiram o acréscimo de insumos nas unidades de medida para algumas metas previstas no PPA do período, anteriores à apuração do resultado final, a exemplo da meta “investigação de áreas degradadas” e “recuperação de áreas degradadas” (fl. 100);
- alguns insumos da meta “parques lineares implantados” também constaram da “meta implantar parques municipais” (fls. 12, 13, 26/27) demonstrando necessidade clara de critérios para cada uma das unidades de medida constantes do PPA;
- informações incorretas, discordantes ou não plenamente demonstradas referentes à composição do resultado em várias metas, a exemplo da meta “parques lineares implantados”, entre outras metas (fls. 12/13, 61 e 96);
- metas com unidades de medida definidas por porcentual, como “reformular parques existentes” e “consolidar o sistema de indicadores ambientais”, entre outras, não permitem aferir se o resultado indicado é fidedigno, por falta de documento formal (cronograma, medição) que explicita o porcentual atribuído para cada conjunto de reforma e cada indicador (fls. 38/39);
- diferença nos quantitativos apresentados para a meta “implantar o Plano Diretor de Arborização” por SVMA (previsão e execução) e o apurado por esta fiscalização (fls. 25, 38 e 123);
- diferença quanto ao número de alunos atendidos para a meta “ministrar cursos de formação em vegetação” (fls. 30/38);
- a mesma meta física acima (“ministrar cursos de formação em vegetação”), em relação à previsão do PPA para o período, é 7.220 alunos e não como informado (fls. 30/38), assim como a meta prevista para “levantamento florístico em áreas verdes é 2000, e não como foi registrado (fls. 31 e 38);



- unidades de medida para metas não foram fixadas no programa, tais como: "monitorar lagos", "inspecionar veículos em uso", "fiscalizar infrações ambientais", que são apresentadas como unidade de medida "não identificável" e sem previsão de quantificação estabelecida (fl. 38);
- os resultados da meta "desenvolver educação e monitoria ambiental" não apresenta claramente a composição dos dados por ano, estando apenas explicitado o resultado de 11.495 ações de educação ambiental em 2007, o que requer maior rigor dos quantitativos considerados para gerar o resultado final informado, além do que a necessidade de melhor seleção da unidade de medida (fls. 10/11 e 38);
- resultados registrados no "Relatório Acompanhamento PPA por órgão" dessemelhantes do indicado no "Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006-2009", como por exemplo, o referente à meta "Implantar Agenda Ambiental na Administração Pública e Agenda 21 nas Unidades da Prefeitura" (fls. 14 e 38).

Muitos outros problemas foram identificados na apresentação das informações. A lista acima apresentada é apenas ilustrativa e não esgota as incorreções, inconsistências e ausências/insuficiências de evidências existentes.

### 3.5 - Metas Físicas do Plano Plurianual 2006/2009

Apresenta-se o resultado das metas físicas fixadas no Plano Plurianual no período de 2006 a 2009, dentro do Programa "Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida" com base no "Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA" e "Relatório Detalhado da Execução das Metas do PPA 2006-2009" (fls. 04 a 39), elaborado pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes (DEPAVE), Departamento de Controle da Qualidade Ambiental (DECONT.), Departamento de Planejamento Ambiental (DEPLAN), Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz (UMAPAZ); e coordenado pelo Departamento Administrativo Financeiro (DAF).

O exame dos resultados do quadro de metas referente ao Plano Plurianual revelou que entre 34 (trinta e quatro) metas fixadas, 14 (quatorze) foram atingidas, 3 (três) não determinaram resultados a alcançar ("monitorar lagos", "fiscalizar infrações ambientais" e "inspecionar veículos em uso – emissão de gases"), e 17 (dezessete) não alcançaram o resultado proposto.

Entre as 14 (quatorze) metas atingidas, pelo menos 4 (quatro) foram alcançadas com restrições, a saber: "implantar parques lineares", "investigar áreas degradadas", "recuperar áreas degradadas" e "implantar o Plano Diretor de Arborização". Isto é explicado pelos acréscimos de insumos na unidade de medida das metas especificadas, cujas alterações não foram formalizadas em documentos internos ou externos à SVMA e ou informações não plenamente evidenciadas.



No que se refere às metas que tiveram acréscimo de insumos na unidade de medida, declarou a SVMA que, as alterações serão efetuadas no "Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA 2006/2009" e no "Relatório Detalhado da Execução das Metas do PPA", inclusive junto à SEMPLA.

Entre as metas não atingidas, verifica-se que 13 (treze) delas apresentaram resultados de execução superior a 50% (cinquenta por cento) do previsto.

Dentre os resultados obtidos, destacam-se aqueles que superaram o planejado para metas como: "implantar praças", "manter viveiros", "realizar levantamento florístico em áreas verdes", "monitorar transporte de produtos perigosos", "licenciar e monitorar empreendimentos", entre outros.

Destacamos algumas metas não atingidas no quadriênio, bem como as metas, atingidas, mas com restrições, conforme acima identificadas. Essas últimas, principalmente, devido a informações dessemelhantes de natureza numérica e ou descritiva em diferentes documentos podem distorcer os resultados obtidos pela SVMA, considerando-se os parâmetros do PPA 2006/2009.

**1) Meta: Implantar ciclovias (não atingida)**

**Unidade de Medida:** Quilômetros implantados

**Unidade Responsável:** Divisão Técnica de Políticas Ambientais e Transportes Motorizados (DEPLAN. 2)

**Quadro I - Implantar Ciclovias - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade | Total (%) |
|---------------------|------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 104 km     | 100       |
| Execução            | 16 km      | 15        |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA); TID 5557409; Memo 10/DEPLAN/10.

Observa-se que 85% da meta não foi atendida, resultando apenas da execução de 16 km de ciclovia, muito abaixo dos 104 km fixados no plano.

Foi informado, pelo DEPLAN (fls. 16, 62/63 e 81/82) que entre os anos de 2007 e 2008 foram implantados:

- 10 km de ciclovia na Avenida Radial Leste, entre as Estações do Metrô Itaquera e Vila Matilde, e entre o Viaduto Aricanduva e a Estação Tatuapé. O órgão executor foi o Metrô. Os processos da licitação e contratação são PA 2007-0.219.577-0 (convênio de elaboração das obras pelo Metrô) e PA 2007.0.355.271-2 (ressarcimento das obras contratadas pelo Metrô);
- 3 km (aproximadamente) de ciclovia na Avenida Inajar de Souza (parcialmente implantada entre as Ruas Dornelândia e Edmundo Krug),



sendo a Subprefeitura da Casa Verde (SP-CV) o órgão executor. O PA 2006.0.218.935-3 tratou da transferência de recursos para aquela SP-CV e o PA 2006-0.230.041-6 cuidou do processo licitatório;

- 3 km (aproximadamente) de ciclovias na Avenida Robert Kennedy, identificada a Subprefeitura Capela do Socorro (SP-CS) como órgão executor (PA 2008-0.194.499-2 - processo licitatório).

O resultado alcançado no período demonstrou insuficiência para o uso de bicicletas como veículo de transporte em vias específicas e seguras na cidade de São Paulo.

O uso da bicicleta como meio de transporte não poluente, de baixo custo e alternativa para a mobilidade da população e melhoria ambiental pouco contribuiu para o desenvolvimento da mobilidade sustentável de São Paulo.

Ressalta-se que foi informado pelo DEPLAN. 2 sobre a existência do Grupo Executivo da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) para Melhoramentos Cicloviários, criado pela Portaria do Prefeito nº 1.918/2006, responsável pela consolidação do programa de implantação do Sistema Cicloviário do Município de São Paulo, que estava sob a coordenação da SVMA.

Contudo, o Decreto Municipal nº 50.708/2009 atribuiu à Secretaria Municipal de Transportes a gestão e a coordenação do Grupo Executivo, passando, então, a coordenação ao Secretário Municipal de Transportes, a partir de 03 de julho de 2009 (fl. 62).

Foi também explicado por SVMA que a meta "implantar ciclovias" não exprime os diversos e variados investimentos e alocações de estrutura administrativa, que são requeridos para viabilizar a política de fomento à utilização da bicicleta como meio de transporte. E, ainda, que existem ações antecedentes, dependendo de projetos e fases, para se ter implantado ciclovias, assim como melhoramentos cicloviários: ciclofaixas, sinalização, paraciclos, entre outros (fls. 81/82).

As condições para o uso de bicicleta, como meio de transporte, são competências específicas dos órgãos produtores do sistema viário e dos órgãos do setor de transportes, em particular do tráfego.

A SVMA apóia com a articulação institucional, conhecimentos e informações, assim como o repasse dos recursos para a execução dos processos licitatórios necessários para o incremento dessa meta.

**2) Meta:** Criar e implantar parques naturais (não atingida)

**Unidade de Medida:** Parques implantados

**Unidade Responsável:** Divisão Técnica de Unidades de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário Municipal



**Quadro II - Criar e implantar parques naturais - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade | Total (%) |
|---------------------|------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 4          | 100       |
| Execução            | 2 (.)      | 50        |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA); TID 5457918.

Observa-se o atendimento parcial da meta, que computou a criação e implantação de 2 (dois) parques no período 2006/2009 (fls. 09, 56, 56-vº/57), os quais estão ainda na dependência de providências complementares, conforme seguem:

- Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, criado pelo Decreto nº 43.329/2003, alterado pelo Decreto 50.201/2008, aguardando a compensação ambiental do empreendimento Expresso Tiradentes para dar continuidade a sua implementação (PA 2007.0.298.906.8); este parque já conta com serviços de vigilância;
- Parque Natural Municipal Cratera de Colônia, criado pelo Decreto 48.423, aguardando o licenciamento ambiental por parte do Estado para dar continuidade a sua implantação (PA 2000-0.177.018.3).

O DEPAVE informou que os Parques Naturais Municipais do Jaceguava, Itaim, Bororé, e Varginha não foram implantados por estarem atrelados à compensação ambiental do empreendimento RODOANEL/Trecho Sul (PA 2009-0.038.740-4). Há dependência do cronograma do DERSA, cujo prazo de entrega está previsto para este ano de 2010.

O Parque Natural Municipal Nascentes do Aricanduva está em processo de desapropriação pela Secretaria Municipal de Serviços (PA 2006.0.345.970.2).

**3) Meta: Implantar parques lineares (atingida com restrições)**

**Unidade de Medida:** Metros quadrados implantados

**Unidade Responsável:** Departamento de Planejamento Ambiental (DEPLAN) e Departamento de Parques e Áreas Verdes (DEPAVE)

**Quadro III - Criar e implantar parques lineares - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade             | Total (%) |
|---------------------|------------------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 563.173 m <sup>2</sup> | 100       |
| Execução            | 586.192 m <sup>2</sup> | 104       |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA); TID's 5540679 e 5557409; Memo s/nº DEPLAN de 18/02/2010.

No ano de 2009 os parques lineares implantados (fl. 61) foram: Guaratiba com 29.000 m<sup>2</sup> de área construída, inaugurado em 16/07/2009 (PA 2007-0.172.628-4); Pinheirinho D' Água, perfazendo 55.865,22 m<sup>2</sup> de área construída, inaugurado em



06/06/2009 (PA 2006-0.122.560-7); e Água Vermelha, com área construída de 124.207,43 m<sup>2</sup>, inaugurado em 27.02.2009 (PA 2007-0.319.978-8).

A soma das áreas construídas dos parques lineares implantados totalizaram 537.557m<sup>2</sup>, no período 2006/2009, atingindo 95% da meta prevista, muito próxima do quantitativo fixado para a meta (fl. 12).

Entretanto, segundo o Departamento de Administração e Finanças, no cômputo dos parques lineares implantados no período 2006-2009 não foram levados em conta os parques da Orla da Guarapiranga (São José – 11.635 m<sup>2</sup>; Barragem – 20.000 m<sup>2</sup>; e Praia da Lola – 17.000 m<sup>2</sup>), que também são parques que fazem parte do programa de recuperação de fundos de vales e podem ser considerados como lineares, conforme definido no Plano Diretor (fl. 96).

O acréscimo das metragens complementares à somatória, referente aos parques São José, Barragem e Praia da Lola permitiu a totalização de 104%, e, assim superou a meta para o período 2006/2009.

Deste modo, constata-se que existem informações de SVMA que dependem de melhor organização e, por isso, não há elementos suficientes para averiguação plena deste quantitativo. Em documentos diferentes estão registrados parques e áreas construídas que não se compatibilizam. Portanto, o resultado final é aproximado (fls. 12, 61, 71 a 73 e 96).

#### **4) Meta: Implantar parques municipais (não atingida)**

**Unidade de Medida:** parques implantados

**Unidade Responsável:** Divisão Técnica de Projetos e Obras (DEPAVE. 1)

**Quadro IV - Implantar parques municipais - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade         | Total (%) |
|---------------------|--------------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 30                 | 100       |
| Execução            | 22 <sup>(23)</sup> | 73        |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA); TID's 5457879, 5533057 e 5557409.

No ano de 2009 foram implantados seis parques (fls. 26, 27, 41-vº, 76): Consciência Negra (PA 2008-0.083.355-0), Jacques Cousteau (PA 2007-0.305.945-5), Barragem (PA 2009-0.156.950-6 e 2009-0.244.343-3), Praia do Sol (1ª fase – PA 2009-0.246.354-0 e 2009-0.156.950-6), Guaratiba (1ª fase – PA 2007-0.172.628-4) e COHAB Raposo Tavares (PA 2008-0.083.338-0).

No período 2006 a 2008 foram implantados os seguintes parques: Jachinto Alberto, Cordeiro, Colinas de São Francisco, Ermelino Matarazzo, São José (primeira fase), Quississana, Trote, Brigadeiro Faria Lima, Lajeado, Pinheirinho D'Água, Rodeio, Sapopemba – Nilo Coelho, Shangrilá, Victor Civita e Vila Silvia.



Posteriormente foi acrescentado o Parque Sérgio Vieira de Melo no período, sem especificar o ano da implantação, totalizando 22 parques (fl. 83).

Os Parques Bemérito Brás, Guanhembu, Jardim Herculano, Da Ciência, das Águas, Senhor do Vale, Mário Covas e Villas Bôas, não foram concluídos em razão do período das chuvas dos últimos dois meses de 2009, atrasando os cronogramas das obras. Foram inaugurados no início de 2010 os dois últimos parques mencionados (fl. 83).

Embora considerados no cômputo da execução da meta especificada, observa-se que entre os parques informados como implantados em 2009, pelo menos dois deles, Guaratiba e Praia do Sol (fl. 76) são informados como primeira fase. O Parque COHAB Raposo (fl. 76), não teve data de inauguração informada. De modo semelhante, há informação de que, quanto ao Parque Jacques Cousteau, a população entrou com ação judicial em razão de conflitos por razões diversas e, portanto, encontra-se sem data de inauguração (fls. 76).

Em face destas especificidades, embora a SVMA considere os quatro parques acima citados como implantados, há controvérsia quanto ao quantitativo apurado, remetendo a possibilidade de que a quantidade de parques efetivamente implantados seja menor do que o informado.

Ressalta-se, também, que os Parques Guaratiba e Pinheirinho D'Água, parques lineares, integraram a contagem dos resultados desta meta, além dos resultados da meta "implantar parques lineares" (fls. 26, 27, 61)

Diante destes fatos, o resultado do descumprimento da meta pode ser um pouco mais expressivo do que o informado, e depende de que a SVMA adote critérios mais objetivos para medir os resultados desse item, como por exemplo, considerar como parque implantado, o fato de o parque estar funcionando para a comunidade e de definir em qual (quais) metas devem ser computados os parques lineares, uma vez que o Parque Água Vermelha (linear) não foi computado no resultado (fl. 61).

##### **5) Meta: Reformar parques existentes (não atingida)**

**Unidade de Medida:** porcentual das reformas necessárias

**Unidade Responsável:** Divisão Técnica de Projetos e Obras (DEPAVE. 1)

**Quadro V – Reformar parques existentes - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade (%) | Total (%) |
|---------------------|----------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 100            | 100       |
| Execução            | 65             | 65        |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA); TID's 5457879, 5533057 e 5557409.

As obras foram executadas nos seguintes parques durante o período de 2006/2009 (fls. 33/35 e 83/84): Aclimação, Alfredo Volpi, Anhanguera, Buenos



Aires, Burle Max, Carmo, CEMUCAM, Chácara das Flores, Chico Mendes, Cidade de Toronto, Colina de São Francisco, Cordeiro, Ermelino Matarazzo, Eucaliptos, Guarapiranga, Independência, Jardim Felicidade, Lina e Paulo Raia, Lions Clube, Luiz Carlos Prestes, Luz, Morumbi, Nabuco, Piqueri, Previdência, Raposo Tavares, Raul Seixas, Rodrigo de Gasperi, Santa Amélia, Santo Dias, São Domingos, Severo Gomes, Trianon (Tenente Siqueira Campos), Vila Guilherme/Trote, Vila Prudente, Vila dos Remédios, Ibirapuera.

No ano de 2009 foram efetuadas reformas nos parques do Ibirapuera e Aclimação (fls. 76/77) No primeiro parque foram executados os seguintes serviços de reforma: estufa 3 e 3 A (PA 2009.0.161.174-0), galpão ripado (2006-0.240.434-3), sistema de abastecimento de água do Viveiro Manequinho Lopes (PA 2006-0.295.573-0), impermeabilização e pintura do Prédio da Oca (2008-0.004.709-1), lanchonete da pista de Cooper (2009-0.098.721-5). No segundo parque as reformas foram referentes à recirculação do lago (PA 2006-0.262.038-0) e do acesso principal (PA 2007-0.116.236-4).

Verifica-se que há informações da inclusão das reformas do Parque Ibirapuera no cômputo dessa meta que também foi computado na meta específica "executar obras previstas no Plano Diretor do Ibirapuera", havendo dupla contagem (fls. 11, 35 e 76/77).

Observa-se, ainda, que a meta está quantificada por percentual no PPA. Não foi registrado no Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, o valor do percentual correspondente a cada uma das reformas descritas havidas nos parques, mas apenas informado o percentual total das reformas (fls. 33 e 39).

Deste modo, há oportunidade de melhoria na apresentação dos resultados em termos percentuais das reformas por parque, a fim de se poder aferir o quanto cada reforma representou no resultado geral apurado.

O cumprimento parcial da meta é explicado pela não conclusão do processo licitatório referente à Marquise do Ibirapuera e o severo contingenciamento do orçamento da PMSP em 2009, por conta da queda na arrecadação e congelamento das dotações orçamentárias da SVMA (fl. 89).

#### **6) Meta: Investigar áreas degradadas (atingida com restrições)**

**Unidade de Medida:** áreas investigadas

**Unidade Responsável:** GTAC – Grupo Técnico de Áreas Contaminadas/  
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental/DECONT.2

**Quadro VI – Investigar áreas degradadas - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade (%) | Total (%) |
|---------------------|----------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 30             | 100       |
| Execução            | 329            | 1097      |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA); TID's 5457879, 5533057 e 5594236; Ofício nº 151/SVMA. G.A.J/2010



As informações repassadas pela SVMA, para essa meta, não bem esclarecidas, dependeram de vários encaminhamentos desta fiscalização, na tentativa de evidenciar o resultado apresentado com mais de 1000% de superação da meta prevista.

A SVMA acrescentou à unidade de medida pareceres técnicos e termos de referência elaborados, quando o indicador identificado no PPA recebeu a denominação "áreas investigadas". O acréscimo sobrepeçou no resultado final.

A justificativa para essa alteração referiu-se à estimativa para o PPA 2006/2009 não considerar as áreas particulares e a elaboração de termos de referência para outros órgãos municipais (Decreto Municipal nº 42.319/2002) e que o trabalho desenvolvido pelo GTAC necessita dessa projeção (fl. 102).

Segundo o DECONT/GTAC, desde 2002, ano da criação do GTAC, e até o momento, tem sido observada uma crescente demanda pela reutilização de antigas áreas industriais e outras com potencial de contaminação que necessitam passar por uma avaliação. E esse é um fator que, segundo declarado, se reflete nas atividades desenvolvidas pelo DECONT/GTAC (fl. 102).

Houve alegação da SVMA de que a correção desse indicador será efetuada no próximo PPA. Essas alterações promovidas, também ocorridas em outros indicadores, não foram formalizadas, até o momento, mas, de acordo com a SVMA, serão efetuadas no Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA 2006/2009 e no Relatório Detalhado da Execução das Metas do PPA, inclusive junto à Secretaria Municipal de Planejamento (fl. 100).

Embora se compreenda as razões do DECONT/GTAC, avalia-se como intempestiva a decisão de SVMA. Além, disto, a ausência de revogação desta unidade de medida, fixada na Lei Municipal nº 14.123/2005, e de demais alterações havidas para indicadores de outras metas, a rigor, se constitui em irregularidade.

Quanto às informações sobre os resultados da Secretaria, para o ano de 2006, foi informado que, devido à especificidade dos serviços a contratar, nenhuma área foi investigada (fl. 37).

No ano de 2007 foram avaliadas três áreas com recursos da SVMA (fls. 65/67), a saber: área do antigo Aterro Municipal Jacuí (PA 2006-0.120.602-5 – etapa I e II finalizadas em 2007), Jardim Walquiria (PA 2005-0.250.780-9 – execução concluída em 2007) e Antigo "Bota Fora" à Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, altura do nº 7500 (PA 2007-0.064.333-4 – investigação confirmatória concluída, atualmente em andamento o último monitoramento da água subterrânea).

Também foi informado sobre outras três áreas avaliadas. Duas com recursos de outras Secretarias, para a área de Abastecimento de Combustível da Subprefeitura de Santo Amaro e à antiga Garagem Prates. A terceira área citada como avaliação ambiental executada foi a área do Incinerador Sumidouro, custeada pela Editora Abril, tendo sido implantada a Praça Victor Civita no local.



No entanto, apesar da solicitação para informar datas de conclusão e nºs de PAs, relativos à essas áreas avaliadas, apenas foi informado o PA 2006-0.109.909-1, referente à antiga Garagem Prates (fls. 67/68).

Os trabalhos previstos para 2008 incluíram a investigação ambiental do Parque Raposo Tavares e do terreno utilizado pela área de Abastecimento de Combustível da Subprefeitura de Santo Amaro, mas, devido à demanda das atividades do GTAC, foram transferidos para o ano seguinte (fl. 37)

No ano de 2009, segundo informação do DECONT.2, *"apesar de não constarem do PPA 2006/2009 investigações ambientais em área públicas municipais, sob a responsabilidade de DECONT.2/GTAC"*, foram elaborados os Termos de Referência para as áreas do Parque Buenos Aires, localizado à Avenida Angélica s/nº - PA 2009-0.235.507) e Antigo "Bota Fora", localizado à Avenida Zaki Narchi e Rua Antônio dos Santos Neto (PA 2008-0.232.076-3). Entretanto, não foram contratados os serviços para a execução das avaliações (fl. 106).

**7) Meta: Recuperar áreas degradadas (atingida com restrições)**

**Unidade de Medida:** áreas recuperadas

**Unidade Responsável:** GTRAAD – Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas/Divisão Técnica de Controle Ambiental/DECONT.1

**Quadro VII– Recuperar áreas degradadas - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade (%) | Total (%) |
|---------------------|----------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 4              | 100       |
| Execução            | 14             | 350       |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA); TID's 5541027, 5451637, 5541027, 5591166; Ofício nº 151/SVMA.G.AJ/2010.

Considerou-se para efeito da meta os registros do GTRAAD (fl. 103) de 4 (quatro) áreas conhecidas como Jardim Walquiria (PA 2004-0.106.828-1), Pedro Pomar (PA 2006-0.073.571-7), Sezefredo Fagundes (PA 2006-0.247.775-8) e Praça Mauro Broco (PA 2007-0.226.152). Não foram, contudo, evidenciadas as datas das conclusões nos documentos fornecidos.

Em 2009 foram previstas a recuperação de 240.000 m<sup>2</sup> de áreas degradadas. No entanto, os valores estimados e estudos não foram disponibilizados para a realização da recuperação dessas áreas, tendo sido explicado por DECONT.1 como motivo relacionado ao remanejamento do orçamento interno da SVMA, para atendimento de prioridades (fls. 91/92).

O Departamento de Administração e Finanças informou que a meta física foi superada, tendo em vista o acréscimo de mais 10 (dez) áreas, considerando-se a implantação de parques lineares, que têm por finalidade a recuperação ambiental de áreas de risco com alto índice de degradação ambiental (fl. 69).



Sendo assim, foram informados os seguintes parques lineares, que reforçaram a superação da meta, conforme fls. 71/73: Guaratiba (PA 2007-0.172.628-4), Pinheirinho D' água (PA 2006-0.122.560-7), Água Vermelha (PA 2007-0.319.978-8), Aricanduva (PA 2007-0.264.179-7 e 2008-0.248.547-9), Rapadura (PA 2007-0.259.070-0), Ipiranguinha (PA 2006-0.298.831-0), Itaim (PA 2007-0.047.823-6), Fogo (PA 2007-0.160.474-0), Sapé (PA 2007-0.109.444-0 – 3ª fase) e Parelheiros (PA 2003-0.116.404-1).

A Divisão Técnica de Controle Ambiental (DECONT.1) informou que a implantação de parques lineares é atribuição do Departamento de Planejamento (DEPLAN) e que na competência de DECONT.1 é feita a recuperação de áreas degradadas, que tem como unidade de medida o número de áreas recuperadas (fl. 104).

A proposta de alteração para computar o resultado obtido com a implantação de parques lineares, incluídos como área degradada recuperada, nesta meta, não constou de documentos formais anteriores à informação solicitada por esta fiscalização ou do Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006-2009 (fl. 32)

Entretanto, a SVMA informou que as alterações serão realizadas no Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA 2006/2009 e no Relatório Detalhado da Execução das Metas do PPA, inclusive junto à Secretaria Municipal de Planejamento (fls. 100/101).

**8) Meta: Implantar o Plano Diretor de Arborização (Atingida com restrições)**

**Unidade de medida:** árvores plantadas/mantidas

**Unidade responsável:** Divisão Técnica de Produção e Arborização (DEPAVE 2)

**Quadro VIII – Implantar Plano Diretor de Arborização - 2006/2009**

| Referência          | Quantidade (%) | Total (%) |
|---------------------|----------------|-----------|
| Meta prevista (PPA) | 834.369        | 100       |
| Execução            | 1.132.404      | 177       |

Fonte: Lei Municipal nº 14.123/2005; Relatório Detalhado Execução das Metas do Plano Plurianual 2006/2009 (SVMA);TID 5457879.

A SVMA informou que a quantidade de árvores plantadas/mantidas no ano de 2006 foi 256.670 e no seguinte 408.990. Nos anos de 2008 e 2009 as quantidades foram 355.043 e 458.360, respectivamente (fls. 25/26).

A soma das quantidades informadas totaliza 1.479.063 unidades plantadas/mantidas e não como o informado no resultado geral. Desta maneira, constata-se diferença entre o quantitativo apurado por esta fiscalização e aquele apresentado pela SVMA, havendo dúvida quanto à fidedignidade dos demais dados informados para menos ou para mais.



Por outro lado, embora registradas no cômputo do resultado as quantidades para Fornecimentos de Muda, Eventos e Campanhas de Incentivo à Arborização (fls. 25/26), não se evidencia que mudas fornecidas pela SVMA foram efetivamente plantadas, posto que apenas foram "fornecidas". Assim, se um exemplar for plantado e receber manutenção no período poderá estar havendo dupla contagem.

Quanto à informação da quantidade de mais de 120.000 unidades de plantio pelas Subprefeituras no cômputo desta meta, entende-se que a contagem pode se configurar como dupla, uma vez que SVMA registra esses dados na composição final do resultado desta meta e desconhece se as Subprefeituras igualmente os lançam em seus indicadores (fls. 26/27).

### 3.6 – Gestão Integrada ao Meio Ambiente e Controle Interno

As constatações apresentadas remetem à necessidade de aperfeiçoamento geral das metas, suas composições e critérios referentes ao programa "Proteção ao Meio Ambiente e a Qualidade de Vida", bem como dos processos de trabalho que se entrecruzam com as metas, para que reflitam com maior fidedignidade os resultados da SVMA para a sociedade de São Paulo.

Verificou-se que as metas do programa não são sistematicamente organizadas e acompanhadas pela SVMA. Isto é evidenciado pela necessidade de muitas requisições de documentos emitidas, longo período de espera das informações solicitadas e de atendimento a pedidos de dilação de prazos fixados, demandando constante reorganização dos encaminhamentos desta fiscalização.

Tratando-se o PPA de instrumento de planejamento para a Cidade de São Paulo, este deve ser parâmetro para as realizações da SVMA, constituindo-se em guia para suas ações e alcance de seus alvos. Aliás, salienta-se que é a própria Secretaria que decide e estrutura as metas relacionadas às suas competências, como informado a esta fiscalização.

Os resultados do PPA espelham o desempenho da SVMA, como órgão público municipal da Cidade de São Paulo, responsável pela política pública de defesa ao meio ambiente e à qualidade de vida dos paulistanos, responsabilidade que se conecta com as de outras secretarias e programas.

Os resultados do PPA são guias para decisões de gestores públicos e privados, estudos e propostas de pesquisadores e cientistas, uma vez que esses resultados, conforme preconiza o próprio artigo 69-A da Lei Orgânica do Município, são previstos para serem disponibilizados pela mídia, constituindo-se, portanto, em informações para estatísticas sobre este Município.

Essas informações, sujeitas a embasarem políticas públicas, pesquisas e estudos empíricos e científicos sobre o meio ambiente e campos do conhecimento correlato, servem à reorientação do desenvolvimento



sócio-político-econômico-cultural de São Paulo. Logo, a responsabilidade pela fidedignidade e a qualidade das informações, de um modo geral, é relevante e requer atenção e monitoramento sistemático da SVMA.

Entende-se que a SVMA tem missão das mais importantes para São Paulo. Sua atribuição é célere para planejar, ordenar e coordenar a política pública de proteção ao meio ambiente com consequências na qualidade de vida dos paulistanos.

A complexidade das questões de meio ambiente demandadas em um centro urbano, como São Paulo, requer capacitação de funcionários, estrutura organizacional compatível, assim como alinhamentos estratégico, tático e operacional de sua hierarquia, criando-se condições para um ambiente propício ao aperfeiçoamento de uma cultura de gestão.

Neste sentido, a SVMA deveria atentar para o aperfeiçoamento da formação profissional em gestão, a fim de sensibilizar, instrumentalizar e apoiar seus profissionais, entre especialistas e pesquisadores reconhecidos na temática do meio ambiente, bem como os funcionários operacionais e administrativos, que têm responsabilidade no tratamento dos dados referentes a essas metas.

Falta à SVMA essa dimensão relacionada aos princípios de gestão aprimorados e integrados ao meio ambiente no delineamento e execução de seus processos de trabalho, tarefas e atividades na questão das metas do PPA. A organização e o controle interno de suas informações e procedimentos referentes a essas metas são essenciais para lograr êxito no atendimento das necessidades sociais relacionadas ao meio ambiente seguro, saudável e preservado para a sociedade paulistana.

Entende-se que a SVMA deve monitorar periodicamente as metas que estabeleceu para si, promovendo reuniões entre os responsáveis pelas áreas às quais as metas se relacionam, fazendo ajustes e avaliações, no mínimo semestrais, e, sobretudo, documentando seus esforços, ações e decisões. Ou seja, é preciso institucionalizar em SVMA um controle interno efetivo e eficaz no gerenciamento dessas metas.

Embora inexistente qualquer sanção do Poder Público aos descumprimentos das metas fixadas no PPA, ressalta-se que as práticas dos Agentes do Serviço Público demonstram a responsabilidade e o compromisso dos órgãos públicos a que estes estão vinculados, no atendimento das metas que estabeleceram para si, visando assegurar qualidade de vida para a sociedade de São Paulo.

### 3.7 - Determinação de Exercício Anterior

Permanece pendente de regularização a seguinte Determinação constante do TC nº 72.000.815.08-56, que trata do Relatório das Contas da Prefeitura do Município de São Paulo do exercício de 2007:



*"Determine à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente o cumprimento das Metas estabelecidas no PPA. E apresente essa Pasta, a este Tribunal de Contas, relatório detalhado do quanto executado e das providências a serem adotadas, no que tange às metas não atingidas".*

### 3.8 - Responsáveis pela Unidade Auditada

| Nome                         | Cargo                                            | RF           |
|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| Eduardo Jorge M. A. Sobrinho | Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente | 597.926.9.03 |
| Hélio Neves                  | Assessor Especial                                | 563.189.1.00 |

## 4 – CONCLUSÕES

### 4.1 – Cumprimento das metas físicas

Reitera-se o constante no TC 72.000.334/09-59, que tratou da avaliação dos resultados das metas da SVMA, referente ao ano de 2008 para o PPA 2006/2009, relativo a unidades de medida inadequadas, objetivos mal dimensionados ou inexistentes.

As informações fornecidas nos documentos especificados (item 3.3) remetem às seguintes conclusões:

- entre 34 (trinta e quatro) metas fixadas, 14 (quatorze) foram atingidas, 3 (três) não determinaram resultados a alcançar ("monitorar lagos", fiscalizar infrações ambientais" e "inspecionar veículos em uso – emissão de gases"), e 17 (dezessete) não alcançaram o resultado proposto; (**Anexo Único e item 3.5**)
- entre as 14 (quatorze) metas atingidas, pelo menos 4 (quatro) foram alcançadas com restrições, tendo em vista informações não evidenciadas ou acréscimos de insumos na unidade de medida dessas metas específicas, cujas alterações não foram formalizadas em documentos internos ou externos à SVMA, mas com o compromisso firmado por aquela Secretaria de que serão efetuadas no Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA 2006/2009 e no Relatório Detalhado da Execução das Metas do PPA, inclusive junto à SEMPLA; (**item 3.5**)
- entre as 17 (dezessete) metas não atingidas, 13 (treze) apresentaram execução acima de 50% (cinquenta por cento) do planejado; (**Anexo Único e item 3.5**)



- há necessidade de documentar a composição dos insumos das unidades de medida e as alterações havidas ao longo do processo de medição de resultados, uma vez que alguns insumos foram incluídos em metas, a exemplo de parques lineares implantados, que integraram a unidade de medida de "áreas recuperadas", sem ter sido formalizada a mudança; **(itens 3.5 e 3.6)**
- há comprometimento do resultado final do conjunto das metas, em função da qualidade das informações fornecidas pela SVMA, que apresentam incorreções, acréscimos de insumos não previstos no PPA para algumas metas e ou informações não evidenciadas; **(itens 3.4, 3.5 e 3.6)**
- a aferição do desempenho para metas com unidade de medida estabelecida em "porcentuais realizados" depende de uma definição da totalidade dos serviços e obras executados e do quanto cada um/uma representam. **(itens 3.4 e 3.5)**

#### **4.2 – Gestão e Controle Interno para alcance das metas**

Observa-se que as informações fornecidas pela SVMA, quanto ao PPA, dependem de melhoria na qualidade da informação, necessitando também de:

- aperfeiçoamento na aplicação dos princípios de gestão às atividades de meio ambiente, como forma de organizar e controlar informações fixadas no PPA; **(item 3.6)**
- alinhamento entre os níveis estratégico, tático e operacional na produção de processos de trabalho relacionados às decisões, organização e monitoramento das informações sobre as metas; **(itens 3.4, 3.5 e 3.6)**
- reforço na capacitação dos profissionais da área fim e da área meio em gestão integrada ao meio ambiente para tratamento dos dados e melhoria nos processos de trabalho referentes às metas; **(itens 3.4, 3.5 e 3.6)**
- maior integração entre às áreas fins e destas com a área meio; **(item 3.6)**
- implantação de controle interno efetivo, estabelecendo procedimentos formais de trabalho para organização e monitoramento das metas, procedendo-se a ajustes e avaliações semestrais, no mínimo. **(itens 3.4, 3.5 e 3.6)**

#### **4.3 - Determinação de Exercício Anterior Pendente de Regularização (item 3.4)**



*"Determine à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente o cumprimento das Metas estabelecidas no PPA. E apresente essa Pasta, a este Tribunal de Contas, relatório detalhado do quanto executado e das providências a serem adotadas, no que tange às metas não atingidas".*

Em 17.03.2010

**SOILA BARBOSA**  
Agente de Fiscalização

4431028AN18RT001-09



*Eunice de Almeida Cintra*  
Auxiliar Técnico de Fiscalização

**Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro Relator**

Trata o presente de auditoria programada realizada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente com objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009.

Por meio da Ordem de Serviço nº 2009.00896.1, fl. 02, foram realizados os procedimentos de fiscalização, cujos resultados e conclusões foram sintetizados no relatório de auditoria de fls. 109/128.

À vista do exposto, que acompanhamos, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência, informando que os resultados alcançados nesta auditoria deverão subsidiar o Relatório Anual de Fiscalização da PMSP do ano de 2009.

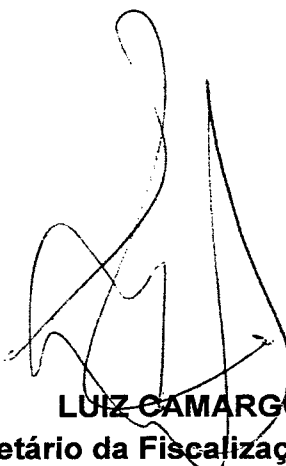
Em 22.04.2010

  
**FLÁVIO DE NOBREGA**  
Supervisor de Equipes de Fiscalização  
e Controle 9

  
**MARIO MASANAO NISHIMOTO**  
Coordenador Chefe de Fiscalização e  
Controle V

De acordo

Em 27.04.2010

  
**LUIZ CAMARGO**  
Subsecretário da Fiscalização e Controle

4431028AN18ST002-09



**Excelentíssimo Senhor**

**Conselheiro Relator**

**TC nº:** 72.000.443/10-28

**Interessado(s):** Secretaria Municipal do Verde e do Meio-Ambiente - SVMA.

**Objeto:** Avaliar os resultados do Plano Plurianual da SVMA referente ao período 2006/2009 - Programa Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida.

## **1 - INTRODUÇÃO**

Trata-se de Auditoria Programada com o objetivo de avaliar os resultados alcançados na execução do programa e o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

Foi encaminhado o Ofício SSG-GAB nº 10911/2010 (fl. 131) à SVMA, com cópia do relatório, para que se manifestasse quanto aos apontamentos da Auditoria.

A SVMA encaminhou suas informações por meio do Ofício nº 745/SVMA G.AJ/2010, encartadas nos autos sob fls. 132 a 149.

Retornam os autos com determinação do N. Conselheiro Relator para manifestação desta Coordenadoria quanto ao acrescido (fl. 153).

## **2 - ANÁLISE**

Foram encaminhados os esclarecimentos prestados pelas Unidades Técnicas da Secretaria, não havendo documento único que os consolidasse. Assim passa-se a analisar cada um deles.

### **Manifestação da UMAPAZ – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz**

Foi apresentado quadro das metas da unidade, relativas ao período de 2006/2009, demonstrando os resultados alcançados ano a ano (fl. 133). Foi consignado, ainda, que os números apresentados é que devem ser considerados, no caso das divergências apontadas.

Outro ponto abordado refere-se à meta “desenvolver educação ambiental”, no tocante à falta de clareza na composição dos dados, o que requer maior rigor quantitativo e melhor seleção da unidade de medida. Informa a responsável pelo departamento de educação ambiental que não há como mudar a unidade de medida nesse instante, mas que em situação futura será refletida qual medida seria mais adequada para expressar o desenvolvimento da educação ambiental.

### Manifestação da Auditoria:

A seguir apresenta-se quadro com as metas da UMAPAZ comparando-se os quantitativos identificados nos demonstrativos fornecidos pela SVMA:

#### Comparativo com metas da UMAPAZ – PPA 2006-2009

| META                                                                                       | Relatório<br>Detalhado de<br>execução das<br>metas fls. 04/37 | Relatório<br>Acompanhamento<br>PPA por órgão fl.<br>38 | Quadro<br>UMAPAZ fl. 133 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Implantar exposição nos planetários                                                        | 5                                                             | 5                                                      | 5                        |
| Realizar atividades ligadas a astronomia                                                   | 677.630                                                       | 677.630                                                | 732.511                  |
| Desenvolver educação e monitoria ambiental                                                 | 26.891                                                        | 26.891                                                 | 26.345                   |
| Implantar a Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura da Paz                       | 4                                                             | 4                                                      | 4                        |
| Implantar Agenda Ambiental na Administração Pública e Agenda 21 nas unidades da prefeitura | 162                                                           | 214                                                    | 213                      |
| Implantar o projeto de educação previsto no plano de arborização                           | 85.468                                                        | 90.102                                                 | 88.459                   |
| Ministrar cursos de formação em vegetação                                                  | 8.021                                                         | 14.972                                                 | 29.121                   |

Fonte: Relatórios de SVMA (Detalhado de Execução das Metas e de Acompanhamento do PPA) e Manifestação da UMAPAZ juntados ao TC 72.000.443/10-28.

Obs: Total executado no período 2006/2009.

Conforme se verifica, à exceção das metas "Implantar exposição nos planetários" e "Implantar a Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura da Paz", todas as metas apresentam divergência de quantitativos nos demonstrativos fornecidos pela Secretaria.

Embora a responsável pela unidade tenha informado que os dados do quadro à fl. 133 são os que devem ser considerados, as divergências apontadas evidenciam desorganização e/ou falta de critérios para apuração dos quantitativos, o que compromete a confiabilidade dos números apresentados.

Quanto à meta "desenvolver educação e monitoria ambiental", não foi combatida pela Origem o apontamento referente à falta de clareza na composição dos dados. No tocante à mudança da unidade de medida, que será considerada em situação futura, será objeto de verificação quando da execução do PPA 2010-2013, no qual será possível verificar se a impropriedade apontada foi sanada, caso seja mantida a meta no referido plano-plurianual.

Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ 2



**Manifestação do Grupo Executivo da PMSP para Melhoramentos Ciclovitários – Pró-Ciclista – DEPLAN.2**

A responsável pelo grupo informa à fl. 136 que os argumentos apresentados para explicar o não atingimento da meta foram expostos nos documentos de fls. 07 e 08 de sua resposta, e que referidos argumentos já foram explanados à auditoria deste Tribunal. Ressalte-se que referidos documentos não acompanharam a resposta da Origem.

Informa, ainda, que a PMSP tem 39 órgãos com competência para produzir sistema viário (SMSP, 31 Subprefeituras, SMT, SPTrans, CET, SEHAB, Emurb, SIURB e COHAB) e, apesar do interesse e esforço de algumas subprefeituras, outras oferecem muita resistência para incluir melhoramentos ciclovitários em seus projetos.

**Manifestação da Auditoria:**

Conforme verifica-se na resposta da Secretaria, a implantação de ciclovias depende da atuação de diversos órgãos e, portanto, a responsabilidade pelo não atingimento da meta não pode ser atribuída somente à SVMA.

**Manifestação da Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE.1**

Esta área manifestou-se sobre os itens 4 e 5.

**Item 4 - Meta: "Implantar Parques Municipais"**

Foi apresentado quadro demonstrativo dos parques implantados entre 2006 e 2009, fl. 138. São 23 parques urbanos, 9 lineares e 1 natural.

Quanto ao apontamento de que os Parques Guaratiba e Praia do Sol foram computados como implantados (somente a 1ª fase), a responsável pelo setor esclarece que alguns parques são implantados por fases e que a fase implantada caracteriza-se pelo seu funcionamento, ou seja, encontra-se aberto ao público.

No que se refere ao Parque Cohab Raposo Tavares, informa que embora não tenha sido inaugurado oficialmente, encontra-se aberto ao público e em atividade.

Relativamente ao Parque Jacques Cousteau, informa que se encontra implantado com administrador e contratos de vigilância e manutenção, mas não esclarece se está aberto ao público.

No tocante ao apontamento de que os parques Guaratiba e Pinheirinho D'água são parques lineares e são computados, simultaneamente, em metas diferentes, informa a diretora que os referidos parques são embriões de parques lineares com configuração de parque urbano, com administração e sanitários abertos ao público.

Quanto ao apontamento de que "o descumprimento da meta pode ser um pouco mais expressivo do que o informado", a Origem discorda, informando que no período foram implantados 33 parques novos na cidade e encontram-se cumprindo sua função social e/ou ambiental.

### Manifestação da Auditoria

No relatório detalhado de execução das metas do PPA fornecido pela Secretaria, fls. 26/27, foram informados 22 parques municipais implantados. Na resposta da origem (fl. 138 frente/verso) foi informado que foram implantados 33 parques, sendo 23 urbanos, 9 lineares e 1 natural.

### Comparativo de informações dos parques municipais implantados

| Relatório detalhado de execução metas PPA fls. 26/27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manifestação DEPAVE.1 - SVMA fl. 138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-Jacinto Alberto<br>2-Cordeiro<br>3-Colinas de São Francisco<br>4-Ermelino Matarazzo<br>5-São José (1ª fase)<br>6- Quississana<br>7-Trote<br>8-Brigadeiro Faria Lima<br>9-Lajeado<br>10-Pinheirinho Dágua<br>11-Rodeio<br>12 Sapopemba -Nilo Coelho<br>13-Shangrilá<br>14-Vistor Civita<br>15- Vila Silvia<br>16-Consciência Negra<br>17-Jacques Cousteau<br>18-Cohab Raposo<br>19-Guaratiba 1ª fase<br>20-Barragem<br>21-Praia do Sol<br>22- Sérgio Vieira Melo | <u>Urbanos:</u><br>1-Jacinto Alberto<br>2-Cordeiro<br>3-Colinas de São Francisco<br>4-Ermelino Matarazzo<br>5-Povo<br>6- Quississana<br>7-Trote<br>8-Brigadeiro Faria Lima<br>9-Lajeado<br>10-Pinheirinho Dágua<br>11-Rodeio<br>12 Sapopemba -Nilo Coelho<br>13-Shangrilá<br>14-Victor Civita<br>15- Vila Silvia<br>16-Consciência Negra<br>17-Jacques Cousteau<br>18-Cohab Raposo<br>19-Guaratiba 1ª fase<br>20-Barragem<br>21-Praia do Sol<br>22- Sérgio Vieira Melo<br>23-Zilda Natel<br><u>Lineares:</u><br>1-Parelheiros<br>2-Itaim Paulista<br>3-Rapadura<br>4- Ipiranguinha<br>5-São José<br>6-Fogo<br>7-Água Vermelha<br>8-Aricanduva<br>9-Sapé<br><u>Natural:</u><br>1-Carmo |
| Total = 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Total = 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Fonte: Relatório Detalhado da Execução de Metas de SVMA e Manifestação de DEPAVE.1 juntados ao TC 72.000.443/10-28.

Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).  
Nº(s) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ 4



Observa-se que no relatório detalhado de execução das metas do PPA, à exceção do Parque São José, foram computados na meta "Implantar Parques Municipais" somente parques urbanos, sendo que os lineares e naturais foram computados em suas respectivas metas nºs 11 e 7.

Porém, na manifestação do DEPAVE.1 foram incluídos na referida meta todos os tipos de parques implantados: urbano, lineares e naturais.

Os parques urbanos "do Povo" e "Zilda Natel" não constaram do relatório detalhado de execução das metas, porém constaram da manifestação de DEPAVE.1.

Depreende-se, portanto, que não há critérios objetivos definidos para apuração dos resultados, o que compromete a confiabilidade dos números apresentados.

Outros pontos abordados:

- a) sobre a questão da implantação da 1ª fase dos parques Guaratiba e Praia do Sol, a Origem esclarece que considerou a fase implantada, caracterizando-se como parque, pois se encontra em funcionamento e aberto ao público, desde a finalização de suas obras. Ocorre que o mesmo entendimento não se aplica em todos os casos, a exemplo do Parque Jacques Cousteau, que no relatório de execução das metas do PPA constou como implantado, porém não se encontrava aberto ao público à época da auditoria, embora figurasse no rol de parques implantados;
- b) referente aos Parques Guaratiba e Pinheirinho D'Água estarem computados simultaneamente em metas diferentes (Implantar parques lineares e Implantar parques municipais), a justificativa apresentada pela Origem, para o cômputo em duplicidade, de que os mesmos são embriões de parques lineares com configuração de parques urbanos é incoerente com o quadro apresentado na fl. 138, em que referidos parques constam da relação de parques urbanos.
- c) quanto ao apontamento da Auditoria de que o "descumprimento da meta pode ser um pouco mais expressivo do que o informado", a justificativa apresentada pela Origem para a discordância desse apontamento é, por tudo o que foi exposto, incoerente. E, ainda, a afirmação de que os 33 parques implantados encontram-se cumprindo sua **função social** e/ou ambiental não pode ser confirmada, pois não há comprovação de que todos estejam abertos ao público.

#### **Item 5 - Meta: "Reforma de Parques Existentes"**

Quanto ao apontamento de que reformas do Parque Ibirapuera estão contidas na execução das metas "Reformar parques existentes" e "Executar obras previstas no Plano Diretor do Parque Ibirapuera", configurando dupla contagem, esclarece a Origem: *"Entendemos que as metas foram configuradas desta forma, e que as obras de reforma do Parque Ibirapuera estavam contidas nos dois itens, e por isso foram declaradas desta forma."* (fl. 139)

No que se refere à oportunidade de melhoria sugerida pela Auditoria para que os resultados sejam apurados em termos percentuais das reformas por parque, a fim de aferir o quanto cada reforma representou no resultado geral apresentado, DEPAVE.1 informou ser impossível, tendo em vista a forma como a meta foi construída, definindo as obras a serem executadas por ano. Informa, ainda, que para o PPA de 2010/2013 a unidade de medida foi alterada para número de obras.

#### **Manifestação da Auditoria**

A Origem entende que a dupla contagem das reformas no Parque Ibirapuera no resultado das metas "Reformar parques existentes" e "Executar obras previstas no Plano Diretor do Parque Ibirapuera" deve-se ao fato de terem sido configuradas em ambas as metas, porém, não trouxe elementos que comprovem que as referidas reformas constaram nas duas metas do PPA, quando de sua aprovação.

Quanto à alteração da unidade de medida para o PPA 2010/2013, será objeto de verificação quando da realização de auditoria específica.

#### **Manifestação da Divisão Técnica de Produção/Seção Técnica de Arborização – DEPAVE.2**

O relatório detalhado de execução das metas do PPA à fl. 25 informa a quantidade de 1.132.404 árvores plantadas/mantidas. Na mesma folha do relatório está discriminada a quantidade de árvores plantadas/mantidas por ano, cuja soma totaliza 1.479.063. Essa divergência é justificada pela Origem à fl. 140 da seguinte forma: o número de mudas plantadas é composto por:

- Número de mudas plantadas/mantidas pelas equipes de plantio e manutenção da SVMA;
- Informação de plantios realizados pelas Subprefeituras;
- Fornecimento de mudas de árvores para plantio aos demais órgãos municipais;
- Plantios efetuados por Termos de Compromisso Ambiental e Termos de Ajuste de Conduta;

Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_



- Doações de mudas de árvores para plantio pela campanha permanente de incentivo à arborização;
- Eventos diversos que envolvem plantio de árvores.

Informa, ainda, *“que a partir da publicação da Portaria nº 08/SVMA/2009, a qual atribui ao DEPAVE 2 a responsabilidade de sistematizar as informações referentes ao Programa de Arborização da PMSP, o controle sobre as informações tem minimizado possíveis riscos de erro na contabilização dos dados.”*

Quanto ao questionamento sobre o cômputo no resultado da meta das mudas **fornecidas** como **plantadas**, e a possibilidade de dupla contagem, informa a Origem que a responsabilidade sobre o plantio das mudas fornecidas é da unidade solicitante.

No tocante à possibilidade de dupla contagem dos plantios realizados pelas Subprefeituras (fls. 25/26), uma vez que a SVMA registra esses dados na composição final do resultado da meta e desconhece se as Subprefeituras igualmente os lançam em seus indicadores, informa DEPAVE.2 que não compete a essa unidade o acompanhamento dos indicadores e metas previstas para outras unidades da PMSP e, portanto, não tem subsídio para avaliar se há dupla contagem na consolidação total do PPA da PMSP.

#### **Manifestação da Auditoria:**

A justificativa apresentada pela Origem para a divergência nos quantitativos apresentados no Relatório de execução das metas do PPA não esclarece qual é o número correto e a razão da divergência. Assim, a afirmação de que o controle sobre as informações, por DEPAVE.2, tem minimizado possíveis riscos de erro na contabilização dos dados não se confirma.

Quanto ao cômputo das mudas fornecidas como plantadas, tendo em vista o entendimento de DEPAVE.2 de que a responsabilidade sobre o plantio das mudas fornecidas é da unidade solicitante, considera-se referido procedimento contestável, vez que é incerto se o solicitante realmente plantou todas as mudas que recebeu. Se o departamento não tem como confirmar o efetivo plantio das mudas fornecidas, não deve considerá-las plantadas. Os dados não podem ser baseados em suposição, mas sim em fatos comprovados.

Com relação aos números de plantios informados pelas Subprefeituras, é importante ressaltar que existe no PPA a meta “Conservar a vegetação arbórea nos passeios e outras áreas públicas”, com a unidade de medida “Árvores plantadas, podadas, tratadas, transplantadas”, cuja execução é de responsabilidade das Subprefeituras. Portanto, computar os números informados pelas Subprefeituras pode gerar dupla contagem.

A justificativa da Origem, de que não tem conhecimento se as Subprefeituras lançam esses dados em seus indicadores e que não é da sua competência o acompanhamento dos indicadores e metas de outras unidades, é simplista. Cabe um contato com as Subprefeituras para esclarecer essa dúvida. Vale lembrar que essa impropriedade já foi apontada no relatório de auditoria da OS nº 2008.00077.0 - TC nº 72.000.334/09-59, realizada em 2008.

Do exposto, depreende-se que os procedimentos adotados por DEPAVE.2 para a contabilização dos dados referentes à meta "Implantar o Plano Diretor de arborização" comprometem a confiabilidade dos números apresentados. Se DEPAVE.2 não tem "subsídio para avaliar se há dupla contagem na consolidação total do Plano Plurianual 2006-2009 da PMSP", trata-se de fato extremamente preocupante, pois tolera-se a possibilidade de que isso esteja ocorrendo, demandando, portanto, ações urgentes por parte da SVMA.

#### **Manifestação do Diretor do Parque Ibirapuera – DEPAVE.6**

Às fls. 142/143 o diretor da unidade informa as reformas realizadas no parque Ibirapuera no período de 2006/2009. Na página seguinte foram confrontadas referidas informações com as apresentadas no relatório detalhado de execução das metas do PPA (fls. 11 e 35).

#### **Manifestação da Auditoria**

Conforme se verifica no quadro apresentado a seguir, as informações fornecidas pela SVMA são inconsistentes:

- a) na relação de obras realizadas no Ibirapuera, fls. 142/143, fornecida pelo Diretor do Parque, constam obras que não apareceram em nenhuma das metas do PPA, fl. 11.
- b) no relatório de Execução das Metas do PPA, na execução da meta 9, fl. 11, constam obras que não apareceram no rol do Diretor do Ibirapuera (fls. 142/143);
- c) cinco obras constam na execução de duas metas: nº 9 – Executar obras previstas no Plano Diretor do Ibirapuera e nº 33 – Reformar parques existentes.

Desta forma, novamente confirma-se que há falhas no acompanhamento da execução das metas do PPA e também na consolidação dos dados, necessitando, portanto, de definição dos critérios e procedimentos para sua realização.

Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ 8



### Obras Realizadas no Parque Ibirapuera no período de 2006/2009

| Relatório Execução Metas PPA –<br>meta 9: Executar obras previstas<br>no Plano Diretor do Ibirapuera fl. 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Relatório Execução Metas PPA –<br>meta 33: Reformar parques<br>existentes fl. 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manifestação Diretor Parque<br>Ibirapuera fls. 142/143                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Reforma do Telhado da UMAPAZ;</li><li>- Reforma da Escola Municipal de Astrofísica;</li><li>- Reforma do prédio do antigo Herbário;</li><li>- Reforma da Alameda do Antigo Herbário;</li><li>- Reforma do Telhado do Herbário;</li><li>- Reforma do Telhado da Administração;</li><li>- Reforma quadra de saibro;</li><li>- Drenagem e acessibilidade no Jardim das Esculturas;</li><li>- Implantação de nova sinalização;</li><li>- Implantação de novas lixeiras e bebedouros;</li><li>- Ripado do viveiro Manequinho Lopes;</li><li>- Readequação do abastecimento de água do viveiro Manequinho Lopes;</li><li>- Impermeabilização e nova pintura da OCA;</li><li>- Reforma da lanchonete da Pista de Cooper;</li><li>- Reforma e ampliação de playgrounds;</li><li>- Pintura e sinalização horizontal da ciclofaixa.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Restauro e reforma da estufa 3 e 3A do Viveiro Manequinho Lopes;</li><li>- Instalação de estrutura para Educação Ambiental (ripado) no Viveiro Manequinho Lopes;</li><li>- Readequação do sistema de abastecimento de água do viveiro Manequinho Lopes;</li><li>- Impermeabilização e nova pintura do prédio da OCA;</li><li>- Reforma da Lanchonete da Pista de Cooper;</li><li>- Reforma e ampliação de playgrounds;</li><li>- Pintura e sinalização horizontal da ciclovia.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reforma das estufas 3, 3A, 5 e 6;</li><li>- Reforma do galpão ripado;</li><li>- Sistema de abastecimento de água do viveiro Manequinho Lopes</li><li>- Impermeabilização e pintura do prédio da OCA;</li><li>- Reforma da lanchonete da Pista de Cooper;</li><li>- Reforma das lanchonetes I e II;</li><li>- Bicicletário;</li><li>- Sinalização;</li><li>- Reforma das Quadras 1,2,3,4,5,6 e campo de saibro;</li><li>- Acessibilidade;</li><li>- Percurso acessível com instalação de piso drenante no Jardim das Esculturas;</li><li>- Área lúdica infantil;</li><li>- Instalação de piso intertravado emborrachado;</li><li>- Instalação de novos brinquedos;</li><li>- 12 mil m<sup>2</sup> de área permeabilizada;</li><li>- Revitalização do gramado da Praça da Paz.</li></ul> |

Fonte: Relatórios de SVMA (Detalhado de Execução das Metas e de Acompanhamento do PPA) e Manifestação do Diretor do Parque do Ibirapuera juntados ao TC 72.000.443/10-28.

### Manifestação do Departamento de Administração e Finanças – DAF-G

Meta 36: Investigar áreas degradadas.

À fl. 147, o diretor de DAF-G informa que a SVMA realizou investigação em 334 áreas, sendo 08 avaliações ambientais para áreas públicas e mais a emissão de 326 Pareceres Técnicos sobre áreas privadas, superando a meta estipulada inicialmente de 30 áreas.

Esclarece ainda que dos 326 pareceres técnicos citados, na realidade, 170 trata-se de informações técnicas e 156 são pareceres técnicos, todos emitidos para áreas públicas municipais.

Meta 31: Recuperar áreas degradadas.

Informa a Origem à fl. 149 que a meta de recuperação de 4 áreas foi superada, atingindo 14 áreas, devido à implantação dos Parques Lineares que tem por finalidade a recuperação ambiental de áreas de risco, com alto índice de degradação ambiental.

Meta 20: Implantar parques municipais.

Quanto a esta meta, foram repetidas informações constantes da manifestação de DEPAVE.1.

#### **Manifestação da Auditoria:**

Sobre a meta "investigar áreas degradadas", há que se esclarecer que no momento em que a Secretaria acrescentou os pareceres técnicos e informações gerais à unidade de medida fixada na Lei Municipal nº 14.123/2005 e demais alterações, alterou a forma de cômputo do resultado da meta, o que sobrepesou o resultado final.

O apontamento da auditoria com relação à irregularidade praticada pela SVMA, quando da alteração da unidade de medida, não foi refutada pela Origem.

Em que pese a afirmação de que a meta "Recuperar áreas degradadas" foi superada pelo acréscimo da implantação de parques lineares, cabe ressaltar que não foi evidenciada a conclusão da recuperação das 4 áreas consideradas inicialmente na meta do PPA (Jd. Walquiria, Pedro Pomar, Sezefredo Fagundes e Praça Mauro Broco). Referido apontamento não foi comentado pela Origem.

#### **Manifestação do Chefe de Gabinete de SVMA.**

Quanto ao apontamento da auditoria sobre metas as quais não foram fixadas unidades de medidas, tais como "monitorar lagos", "inspecionar veículos em uso", "fiscalizar infrações ambientais", a Origem justificou às fls. 151/152 da seguinte forma:

- "monitorar lagos" e "inspeção veicular": inicialmente na vigência do PPA 2006/2009 os procedimentos para monitoramento de lagos municipais e inspeção veicular não estavam completamente definidos.
- "fiscalizar infrações ambientais": a unidade de medida deve permanecer como não identificável, considerando que a fiscalização está diretamente condicionada à demanda da população em denunciar as ocorrências, o que é imprevisível.

A Origem explica que o Grupo Técnico de Áreas Contaminadas (GTAC) informou que, sobre a investigação ambiental na área de abastecimento de combustível da Subprefeitura de Santo - entendida por esta área técnica como Subprefeitura de Santo Amaro - refere-se à elaboração de Termo de Referência com fins voltados à contratação dos serviços de investigação detalhada e

Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ 10



avaliação de risco na área de abastecimento da Subprefeitura da Sé (PAs 2006-0.107.220-7 e 2006-0.005.559-7).

Acrescenta que referido Termo foi elaborado em 16/06/2006 e o GTAC não tem conhecimento da contratação dos serviços instruídos.

Relativamente à área do antigo incinerador, foi acompanhada por meio do PA nº 2007-0.199.822-5.

Quanto à meta "recuperação de áreas degradadas", explica que:

*"(...) das 04 áreas previstas, a área conhecida como Sezefredo Fagundes, por motivo de contaminação, está a cargo do GTAC; a área conhecida como Pedro Pomar sofreu em parte intervenções da Subprefeitura da Freguesia do Ó e da Secretaria da Educação, e o restante da área foi destinada a compensação ambiental através do TCA 093/2007; as áreas do Jd. Walquiria e da Praça Mauro Broco foram recuperadas de acordo com as diretrizes de GTRAAD, porém as obras ficaram a cargo das Subprefeituras de São Mateus e Aricanduva, respectivamente."*

#### **Manifestação da Auditoria:**

Não se justifica estabelecer uma meta no PPA sem unidade de medida.

Quanto à manutenção da unidade de medida da meta fiscalizar infrações ambientais como não identificável é incoerente. Primeiramente porque as denúncias recebidas na Secretaria não são feitas somente pela população, existem outras fontes de denúncias, inclusive da própria Secretaria, quando do descumprimento de Termos de Compromisso Ambiental, por exemplo. Outro ponto refere-se à estatística de denúncias recebidas, que é feita mensalmente e anualmente por DECONT.

Referidos dados históricos deveriam servir de parâmetro para o planejamento da meta.

No que se refere à informação sobre a meta "investigar áreas degradadas", cabe razão ao apresentado pela Origem, que não altera a conclusão desta área técnica, posto não se ter confirmado evidências da execução das avaliações.

Registra-se também que o esclarecimento referente à meta para "recuperação de áreas degradadas" em nada modifica os quantitativos considerados no PPA por esta Coordenadoria V, uma vez que foram computadas 14 áreas recuperadas, conforme informação do DAF.G (fl. 69).

A renovação da informação reforça falhas apontadas na consolidação das informações e demanda controle interno efetivo da SVMA.

### **Manifestação do Assessor Técnico de DAF-G**

Informa o Assessor Lucas Novais Bonini à fl. 145 que a Secretaria está

*"(...) trabalhando na reestruturação da execução das metas do Plano Plurianual 2010/2013, aperfeiçoando os procedimentos de sistematização e consolidação dos dados visando o fornecimento de subsídios para acompanhamento dos Departamentos responsáveis pela execução física. Tal iniciativa visa desenvolver e implantar um controle interno efetivo voltado para o gerenciamento das metas e integração dos Departamentos da SVMA, disseminando a importância deste essencial instrumento de planejamento público."*

### **Manifestação da Auditoria:**

Os diversos problemas relatados nesta auditoria vêm sendo apontados desde 2008 (TCs nºs 72.000.189.08-70 e 72.000.334.09-59), portanto não se trata de novidade para a SVMA.

A necessidade de se definir os critérios e procedimentos para apuração e consolidação dos resultados e de implantação de controle interno para o acompanhamento das metas já foi exaustivamente apontada pela auditoria e, agora, com o comprometimento da SVMA em adotar as medidas citadas para o PPA 2010/2013, haverá possibilidade de avaliar se a Secretaria realmente solucionou os diversos problemas detectados na execução do PPA 2006/2009.

### **3 - CONCLUSÃO**

As informações fornecidas pelos responsáveis das áreas citadas, justificando os diversos problemas apontados no relatório de auditoria em tela, mostraram-se novamente inconsistentes, uma vez que foram detectadas várias divergências de quantitativos e de dados, comparativamente às informações fornecidas à época da realização da auditoria, além do cômputo de ações em mais de uma meta.

Essa situação nos leva à conclusão de que os dados fornecidos não são inteiramente confiáveis e, portanto, a avaliação do cumprimento de metas fica comprometida.

A SVMA necessita urgentemente definir critérios e procedimentos para apuração e consolidação dos resultados e, também, implantar controle interno para acompanhamento das metas, visando solucionar os problemas apontados repetidamente por este Tribunal (Ordens de Serviço nºs 2008.00077.0 - TC 72.000.334.09-59 e 2.5.1.0644/07 - TC 72.000.189.08-70).

Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ 12



O comprometimento da Secretaria, nas várias manifestações encaminhadas a este Tribunal, referente à adoção de medidas saneadoras para os problemas detectados nas auditorias realizadas, será objeto de verificação quando da realização de auditoria específica da execução do PPA 2010/2013.

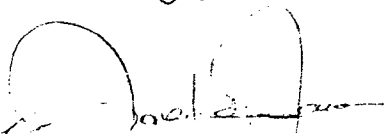
Desta forma, eleva-se o presente à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 11.02.2011.

  
**SOILA BARBOSA**  
Agente de Fiscalização

De acordo.

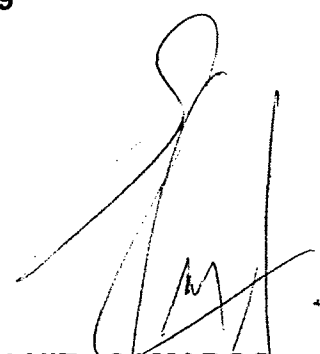
Em 24.02.2011

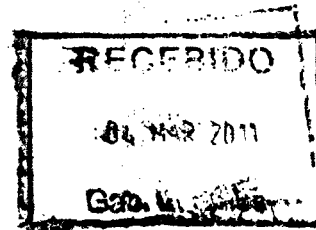
  
**ANA MARIKO HARA**  
Supervisora de Equipes de  
Fiscalização e Controle 9

  
**MARIO MASANAO NISHIMOTO**  
Coordenador - Chefe de Fiscalização  
e Controle V

De acordo.

Em 04.03.11

  
**LUIZ CAMARGO**  
Subsecretário de Fiscalização e Controle



Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 164 em 16/03/11 Ass. RAUL SEGUNDO FERNANDES  
Auxiliar de Apoio à Fiscalização  
Geb. E.S. 14



## **GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO**

### **a) Diversos:**

#### **1) TC nº. 72.000.443.10-28;**

**Objeto:** Trata-se, nos autos do TC nº 443/10-28, de Auditoria Programada, iniciada com a emissão da Ordem de Serviço nº 2009.00896.1, realizada na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009.

A realização da presente se deu no período de 18/10/2010 a 17/03/2010, face ao período de janeiro de 2006 a dezembro de 2009.

Os procedimentos adotados nesta Auditoria se subdividiram em:

- a) Avaliação do cumprimento das metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009.
- b) Seleção, por amostragem, de algumas metas não atingidas e verificação dos motivos junto à Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

O Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 foi estabelecido pela Lei Municipal nº 14.123/05, em consonância com os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ressalta-se que o que foi instituído na Lei Orgânica do Município de São Paulo sobre a obrigatoriedade da elaboração do Programa de Metas para São Paulo em consonância com as diretrizes da campanha eleitoral do Prefeito, só foi aplicado a partir do PPA 2010-2013.

Entre as ações desenvolvidas pela Secretaria do Verde e do Meio ambiente para a realização das metas fixadas no PPA, encontram-se aquelas que integram o Programa "Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida", de natureza intersecretarial.

As demais unidades da Prefeitura do Município de Estado de São Paulo partícipes na execução deste Programa são: Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras e o conjunto das Subprefeituras.

A Auditoria Programada elaborou relatório juntado às folhas 109/128, cujas conclusões foram estabelecidas nos termos abaixo transcritos:



## **“4 – CONCLUSÕES**

### **4.1 – Cumprimento das metas físicas**

*Reitera-se o constante no TC 72.000.334/09-59, que tratou da avaliação dos resultados das metas da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, referente ao ano de 2008 para o Plano Plurianual 2006/2009, relativo a unidades de medida inadequadas, objetivos mal dimensionados ou inexistentes.*

*As informações fornecidas nos documentos especificados (item 3.3) remetem às seguintes conclusões:*

- Entre 34 (trinta e quatro) metas fixadas, 14 (quatorze) foram atingidas, 3 (três) não determinaram resultados a alcançar (“monitorar lagos”, fiscalizar infrações ambientais” e “inspecionar veículos em uso – emissão de gases”), e 17 (dezessete) não alcançaram o resultado proposto; (**Anexo Único e item 3.5**)*
- Entre as 14 (catorze) metas atingidas, pelo menos 4 (quatro) foram alcançadas com restrições, tendo em vista informações não evidenciadas ou acréscimos de insumos na unidade de medida dessas metas específicas, cujas alterações não foram formalizadas em documentos internos ou externos à SVMA, mas com o compromisso firmado por aquela Secretaria de que serão efetuadas no Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA 2006/2009 e no Relatório Detalhado da Execução das Metas do PPA, inclusive junto à SEMPLA; (**item 3.5**)*
- Entre as 17 (dezessete) metas não atingidas, 13 (treze) apresentaram execução acima de 50% (cinquenta por cento) do planejado; (**Anexo Único e item 3.5**)*
- Há necessidade de documentar a composição dos insumos das unidades de medida e as alterações havidas ao longo do processo de medição de resultados, uma vez que alguns insumos foram incluídos em metas, a exemplo de parques lineares implantados, que integraram a unidade de medida de “áreas recuperadas”, sem ter sido formalizada a mudança; (**itens 3.5 e 3.6**)*
- Há comprometimento do resultado final do conjunto das metas, em função da qualidade das informações fornecidas pela SVMA, que apresentam incorreções, acréscimos de insumos não previstos no PPA para algumas metas e ou informações não evidenciadas; (**itens 3.4, 3.5 e 3.6**)*
- A aferição do desempenho para metas com unidade de medida estabelecida em “porcentuais realizados” depende de uma definição da totalidade dos serviços e obras executados e do quanto cada um/uma representam. (**itens 3.4 e 3.5**)*



#### **4.2 – Gestão e Controle Interno para alcance das metas**

*Observa-se que as informações fornecidas pela SVMA, quanto ao PPA, dependem de melhoria na qualidade da informação, necessitando também de:*

- *Aperfeiçoamento na aplicação dos princípios de gestão às atividades de meio ambiente, como forma de organizar e controlar informações fixadas no PPA; (item 3.6)*
- *Alinhamento entre os níveis estratégico, tático e operacional na produção de processos de trabalho relacionados às decisões, organização e monitoramento das informações sobre as metas; (itens 3.4, 3.5 e 3.6)*
- *Reforço na capacitação dos profissionais da área fim e da área meio em gestão integrada ao meio ambiente para tratamento dos dados e melhoria nos processos de trabalho referentes às metas; (itens 3.4, 3.5 e 3.6)*
- *Maior integração entre às áreas fins e destas com a área meio; (item 3.6)*
- *Implantação de controle interno efetivo, estabelecendo procedimentos formais de trabalho para organização e monitoramento das metas, procedendo-se a ajustes e avaliações semestrais, no mínimo. (itens 3.4, 3.5 e 3.6)*

#### **4.3 - Determinação de Exercício Anterior Pendente de Regularização (item 3.4)**

*"Determine à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente o cumprimento das Metas estabelecidas no PPA. E apresente essa Pasta, a este Tribunal de Contas, relatório detalhado do quanto executado e das providências a serem adotadas, no que tange às metas não atingidas".*

Após as devidas observações, a Origem encaminhou os esclarecimentos prestados por suas unidades técnicas que, novamente, foram objeto de estudo pela fiscalização deste Egrégio Tribunal de Contas, constatando a reiteração das irregularidades, que foram identificadas em manifestação específica, às folhas 154/160, com a seguinte conclusão:

#### **"3 - CONCLUSÃO**

*As informações fornecidas pelos responsáveis das áreas citadas, justificando os diversos problemas apontados no relatório de auditoria em tela, mostraram-se novamente inconsistentes, uma vez que foram detectadas várias divergências de quantitativos e de dados, comparativamente às informações fornecidas à época da realização da auditoria, além do cômputo de ações em mais de uma meta.*

*Essa situação nos leva à conclusão de que os dados fornecidos não são inteiramente confiáveis e, portanto, a avaliação do cumprimento de metas fica comprometida.*



*A SVMA necessita urgentemente definir critérios e procedimentos para apuração e consolidação dos resultados e, também, implantar controle interno para acompanhamento das metas, visando solucionar os problemas apontados repetidamente por este Tribunal (Ordens de Serviço nºs 2008.00077.0 - TC 72.000.334.09-59 e 2.5.1.0644/07 - TC 72.000.189.08-70).*

*O comprometimento da Secretaria, nas várias manifestações encaminhadas a este Tribunal, referente à adoção de medidas saneadoras para os problemas detectados nas auditorias realizadas, será objeto de verificação quando da realização de auditoria específica da execução do PPA 2010/2013."*

**A Assessoria Jurídica de Controle Externo**, às folhas 165, diante do caráter instrumental do feito, acolheu as constatações delineadas no minucioso relatório e inferiu sobre a necessidade de melhoria e aperfeiçoamento das ações da Origem, por apresentar inconsistências já reiteradas e apontadas em auditoria anterior para melhoria de desempenho das atividades inerentes a execução do **PPA de Programa de Proteção ao Meio Ambiente e a Qualidade de Vida**.

**A Procuradoria da Fazenda Municipal** entendeu prescindir o presente de análise axiológica ou de mérito, ante sua natureza documental e opinou pelo conhecimento desta, para registro, bem como dos esclarecimentos da Origem.

Da mesma forma a **Secretaria Geral**, que acompanhou o parecer exarado pelos órgãos técnicos, no sentido de que a Auditoria Programada em exame encontra-se em condições de ser submetida para conhecimento e deliberação.

## **É o Relatório**



1) TC nº. 72.000.443.10-28

VOTO

Cumpra destacar que trata a presente de Auditoria Programada realizada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fixadas no Plano Plurianual – PPA, referentes ao “Programa Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida”, face ao período de 2006 a 2009.

Referido Programa é de natureza intersecretarial com a Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, como também o conjunto das Subprefeituras.

Preliminarmente, importante notar que a Auditoria desta Corte vem fazendo constatações e recomendações face ao específico cumprimento das metas físicas em exercícios anteriores lançadas para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no mesmo Programa tratado em tela.

Nos autos dos TCs 72.000.334.09-59 e 72.000.189.08-70, ficou evidenciada a necessidade de ampla revisão dos números lançados no “Quadro de Acompanhamento das Metas do PPA”, a qual não foi realizada pela Origem àquela época, tampouco verificadas nesta presente Auditoria.

Isto posto, a Auditoria reitera que as recomendações para o cumprimento das metas estabelecidas no PPA não vem sendo observadas pela Secretaria, como também esta não apresentou relatório detalhado do quanto executado e das providências adotadas para as metas não atingidas.

Destarte, as informações fornecidas pela Origem mostraram-se novamente inconsistentes, visto que foram detectadas, mais uma vez, divergências de quantitativos e de dados comparativos aos fornecidos à época da realização daquela Auditoria e aos analisados na presente.

Consequentemente o cômputo das ações nas metas estabelecidas no PPA manteve-se prejudicado.

A necessidade da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente se faz urgente para a definição de critérios e procedimentos que visem à consolidação dos resultados e a implantação do controle interno de acompanhamento das ações, para que os problemas que têm sido repetidas vezes apontados por esta Corte de Contas, sejam efetivamente solucionados.

Assim, diante do caráter instrumental deste feito **CONHEÇO** da presente Auditoria e **DETERMINO** seja oficiada à SMVA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, encaminhando-se cópia do relatório, voto e decisão a ser alcançada pelo Plenário.



**Após as comunicações de praxe. ARQUIVEM-SE os autos.**

**Este é o meu voto, Senhor Presidente.**

**Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 18 de junho  
de 2014.**

  
**JOÃO ANTONIO**  
Conselheiro



Processo TC - 72.000.443.10-28  
Interessada - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA  
Assunto - Auditoria Programada – Programas de Governo – Avaliar os resultados alcançados na execução do Programa de Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida – PPA, em cumprimento ao Plano Plurianual, referente ao período 2006/2009, bem como o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento

2.748ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SVMA. Avaliação dos resultados alcançados. Programa de Proteção ao Meio Ambiente e à Qualidade de Vida. PPA. CONHECIDA. Votação unânime.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria.

**ACORDAM**, ainda, à unanimidade, em determinar que se oficie à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, encaminhando-se cópia do relatório e voto do Relator, bem como deste Acórdão.

**ACORDAM**, afinal, à unanimidade, em determinar que se arquivem estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEL.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 18 de junho de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi publicado no D.O.C. desta data, p. 25, ATA 2745 S.O.  
Em 20 de junho de 2015.  
LINDA DOS SANTOS ROCHA  
Unidade Técnica de Redação  
Supervisora

EDSON SIMÕES  
Presidente

JOÃO ANTONIO  
Relator

/am

À  
Unidade Técnica de Ofícios  
Senhora Supervisora

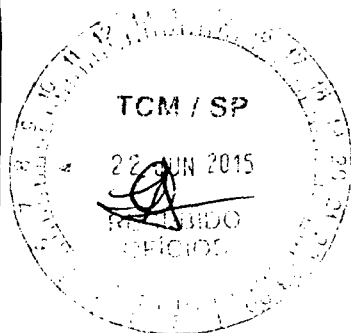
Para oficialar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade  
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 21/5/15.

*PI Linda dos Santos Rocha*  
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

**CERTIFICO** que o Acórdão  
retro foi registrado no Livro  
nº 9E3, pág. 421.  
Em 13/05/2015.

SILAS TA



...O haver transitado em  
... Acórdão retro.  
... 01/05/15

... TRANSITADO  
... Arquivo

Segue (m), juntada (s) nesta data, \_\_\_ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 184

em 14/08/15

Ass.